



**MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CNPJ: 93.539.153/0001-92**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

**1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, SEGUINDO A SOLICITAÇÃO DO PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. É necessária a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, seguindo a solicitação do profissional de nutrição, com vistas ao fornecimento obrigatório de alimentação de qualidade aos alunos da rede pública municipal de ensino.

**3. DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS ITENS:**

	<b>PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UN	80
2	LEITE INTEGRAL (CAIXINHA) 1 L	LT	350
3	BEBIDA LACTEA 1 L	LT	300
4	MARGARINA 80% LIPÍDIOS – SEM SAL 500 GR	UN	70
5	ARROZ PARBOLIZADO 5 KG	KG	100
6	ARROZ BRANCO TIPO 1, 5 KG	KG	80
7	BISCOITO DOCE 720 GR	KG	100
8	BISCOITO SALGADO 720 GR	KG	100
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (PREMIUM) 5 KG	KG	100
10	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM 500 ML	UN	50
11	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ 200 GR	UN	80
12	COLORAU 500 GR	PCT	10
13	FEIJÃO PRETO SELECIONADO 2 KG	KG	70
14	CACAU EM PÓ (70% - 100%) 150 GR	KG	15
15	VINAGRE TINTO, SEM ÁLCOOL 5L	LT	70
16	OVOS DÚZIA	DZ	150
17	BANANA CATURA	KG	450
18	MAÇÃ FUGI	KG	450
19	MAMÃO FORMOSA	KG	350
20	ABACAXI PEROLA	KG	200
21	MANGA	KG	250
22	MELANCIA (PEDIDO APENAS NA SAFRA)	KG	300
23	MELÃO (PEDIDO APENAS NA SAFRA)	KG	200
24	CAQUI (PEDIDO APENAS NA SAFRA)	KG	200
25	BATATA INGLESA	KG	100
26	CENOURA	KG	80



**MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CNPJ: 93.539.153/0001-92**

27	BETERRABA	KG	80
28	REPOLHO	KG	100
29	TOMATE	KG	120
30	CEBOLA	KG	120
31	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO 1 KG	KG	100
32	MACARRÃO COM OVOS PENNE 1 KG	KG	80
33	MASSA FINA PARA SOPA, COM OVOS 1 KG	KG	100
34	FARILHA DE MILHO MÉDIA 1 KG	KG	80
35	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	KG	60
36	AMIDO DE MILHO 1 KG	KG	15
37	AVEIA EM FLOCOS 1 KG	KG	20
38	AÇÚCAR EXTRA BRANCO 5 KG	KG	100
39	SAL IODADO 1 KG	KG	30
40	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UN	100
41	MANTEIGA SEM SAL	KG	10
42	FERMENTO EM PÓ 250 GR	UN	80
43	ORÉGANO 6 GR	UN	30
44	CANELA EM RAMA 20 GR	UN	30
45	CANELA EM PÓ 20 GR	UN	30
46	CRAVO DA INDIA 20 GR	FR	10
47	POLVILHO AZEDO 500 GR	PCT	100
48	PIPOCA 500G	KG	30
49	UVA PASSA BRANCA 150 GR	PCT	80
50	UVA PASSA PRETA 150 GR	PCT	80
51	SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LT	LT	50
52	SAGU 500 GR	PCT	40
53	ALHO	KG	8
54	LENTILHA 500 GR	KG	80
55	ERVILHA CRU 500 GR	KG	80
56	PÃO FATIADO BRANCO	KG	40
57	PÃO FATIADO INTEGRAL	KG	40
58	CARNE MOÍDA	KG	150
59	CARNE DE GADO (COXÃO MOLE)	KG	150
60	CARNE SUÍNA (FILÉ)	KG	100
61	CARNE SUÍNA (COSTELA)	KG	100
62	PEITO DE FRANGO (SEM OSSO)	KG	150
63	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO S/DORÇO	KG	200
64	PRESUNTO FATIADO (COZIDO SEM CAPA DE GORDURA)	KG	60
65	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	80

**OBSERVAÇÕES:**

a) A empresa vencedora em cada item deverá entregar os produtos objeto desta licitação junto a Escola Municipal Jubaré, localizada na Comunidade Jubaré, interior do município de Barra do



**MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CNPJ: 93.539.153/0001-92**

Rio Azul, sem nenhum custo adicional ao Município, para o efetivo recebimento e conferência da mercadoria.

b) O Município irá adquirir os gêneros alimentícios, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação, com antecedência de 24 horas.

c) O município em cada solicitação indicará os produtos e as quantidades de que necessita.

d) Os licitantes quando da entrega dos produtos deverão observar que os produtos entregues tenham ainda restando no mínimo o prazo de validade compatível com o tempo estimado para o consumo indicado na solicitação, exceto para os bens hortifrutigranjeiros.

e) O município em cada oportunidade de entrega efetuará tal conferência e, se for o caso, recusará o recebimento dos produtos.

f) Os produtos considerados em desacordo pelo Município deverão ser substituídos sem nenhum custo adicional ao Município.

g) Os licitantes deverão fornecer produtos de boa qualidade, que atendam os requisitos mínimos constantes deste edital e que atendam a todas as normas sanitárias e de consumo incidentes.

h) Os licitantes em suas propostas deverão indicar a marca do produto ofertado vinculando-se a ela quando do fornecimento do produto caso seja vencedora do certame.

i) Os itens entregues, deverão ser de primeira qualidade, com data de validade vigente dentro do período de consumo, em embalagens adequadas, indevassáveis. Os ortifruti granjeiros deverão estar sem machucaduras, no ponto certo de consumo, sem partes estragadas, batidas, etc...

#### **4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. No valor ofertado deverão estar inclusas, todas as despesas com pessoal, transporte, taxas, impostos, leis sociais, fretes e outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no Edital, inclusive, taxas relativas à direitos autorais (em caso de obrigatoriedade de recolhimento).

4.2. No valor estimado, **por item**, para a contratação que consta nos autos do processo, (oculto para o licitante), também compreende todas as despesas com pessoal, transporte, taxas, impostos, leis sociais, fretes e outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no Edital, inclusive, taxas relativas à direitos autorais (em caso de obrigatoriedade de recolhimento).

#### **5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo ao edital, nos termos da planilha disponibilizada.

Barra do Rio Azul, RS, 23 de agosto de 2024.

**Marcelo Arruda,**  
Prefeito Municipal.